



**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE – FANESE**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**WILIA FRANCISCO DA SILVA**

**FORMAÇÃO DE PREÇO NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE  
CESSÃO DE MÃO DE OBRA.**

**ARACAJU-SE**

**2018.1**

**WILIA FRANCISCO DA SILVA**

**FORMAÇÃO DE PREÇO NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE  
CESSÃO DE MÃO DE OBRA.**

**Artigo apresentado à Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.**

**Orientador: Prof. Edgard Dantas Santos Júnior.**

**Coordenadora: Prof. Esp. Luciana Matos dos Santos Figueiredo Barreto.**

**Aracaju – SE  
2018.1**

S586f SILVA, Wilia Francisco da.

Formação De Preço Nas Empresas Prestadoras De Serviço De Cessão De Mão De Obra / Wilia Francisco da Silva, 2018. 26 p.

Artigo (Graduação) – Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe. Coordenação de Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Me. Edgard Dantas Santos Junior

1. Formação de Preço 2. Preço do Serviço 3. Método de Precificação I. TÍTULO.

CDU 657.31(813.7)

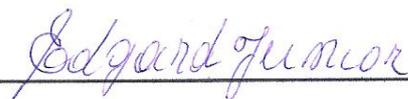
Elaborada pela Bibliotecária Lícia de Oliveira CRB-5/1255

**WILIA FRANCISCO DA SILVA**

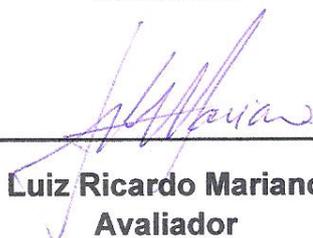
**FORMAÇÃO DE PREÇO NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE  
CESSÃO DE MÃO DE OBRA.**

Artigo apresentado à Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade de Administração e Negócio de Sergipe - FANESE, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

**Aprovado (a) com média: 10,0**



**Prof. Edgard Dantas Santos Júnior**  
Orientador



**Luiz Ricardo Mariano**  
Avaliador



**Rodrigo Cesar Reis de Oliveira**  
Avaliador

Aracaju (SE), 21 de junho 2018.

*Dedico este trabalho a Deus pelo que conquistei até agora, mas peço a Ele para me dar sabedoria para conquistar muito mais. Obrigado, meu Deus, por me dares tudo que precisei, e por me abençoares.*

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus por tudo que tem me dado, a força para superar todos os obstáculos colocados em meu caminho e ensinado como superar as dificuldades.

A minha mãe que amo tanto Josefa Pereira, por todo o apoio e incentivo para continuar em busca dos meus sonhos. Agradeço a Deus por tê-la em minha vida.

Aos meus queridos irmãos Wellington e Wilson obrigado por fazerem parte de minha vida.

Aos meus amigos, colegas e professores uma sincera gratidão por estarem perto de mim nos momentos de alegria e tristeza me ajudando a superar as dificuldades e me incentivando a conquistar meus objetivos.

Ao orientador e professor Edgard Dantas, uma sincera gratidão pela paciência, atenção, dedicação, profissionalismo e por todo suporte dado para conclusão deste trabalho, contribuindo na minha formação acadêmica.

Aos familiares que sempre me apoiaram e a todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação.

***“Dou graças a Jesus Cristo, nosso Senhor, que me deu forças e me considerou fiel, designando-me a seguir ao melhor caminho”. 1 Timóteo 1:12.***

## RESUMO

No cenário atual todas as empresas visam alcançar cada vez mais lucros através de suas prestações de serviços, tendo em vista seu crescimento e reconhecimento no mercado que é cada vez mais competitivo, em decorrência desse fato, essa pesquisa científica tem por finalidade responder a seguinte questão: Como a Contabilidade Gerencial pode auxiliar as Empresas de Cessão de Mão de Obra a formar o preço dos seus serviços garantindo que todos os custos, despesas e tributos estejam cobertos? Com base nesse questionamento, essa pesquisa tem como objetivo geral: demonstrar a formação de preço nas empresas prestadoras de serviço de mão de obra, e para alcançar o referido objetivo tomaram-se como base os seguintes objetivos específicos: Verificar quais as particularidades das empresas de cessão de mão de obra, Identificar qual o valor de custo e encargos sociais sobre o valor da mão de obra, Analisar os aspectos que compõe o custo das empresas de serviço de cessão de mão de obra e qual o preço a ser ofertado aos tomadores de serviços. Para alcançar as respostas necessárias para problemática e respectivos objetivos utilizou-se como método a pesquisa bibliográfica, nos resultados, foi possível analisar que ao adotar uma formulação de preço correta as empresas terão cada vez mais chances de traçar seus objetivos, tendo em vista que a concorrência é uma grande vilã no que se tange a formação de preço. A concorrência é crucial e indispensável, deve-se analisar e sondar bem o mercado para que não se pratique preços que venham a prejudicar e causar danos ao patrimônio da empresa.

**Palavras-chave:** Formação de Preço. Preço do Serviço. Método de Precificação.

## **LISTA DE QUADROS**

**Quadro 01: Exemplo Prático: Tributação pelo Lucro Real.**

**Quadro 02: Exemplo Prático: Tributação pelo Lucro Presumido.**

**Quadro 03: Exemplo Prático: Tributação pelo Lucro Real.**

**Quadro 04: Exemplo Prático: Tributação pelo Lucro Presumido COFINS.**

**Quadro 05: Percentuais de cada contribuição.**

**Quadro 06: Percentuais Sobre a Receita.**

**Quadro 07: Salários dos Funcionários.**

**Quadro 08: Despesas Gerais.**

**Quadro 09: Demonstrativo do Cálculo Lucro Presumido.**

**Quadro 10: Demonstrativo do Cálculo Lucro Real.**

## SUMÁRIO

RESUMO.....	6
LISTA DE QUADROS.....	7
1. INTRODUÇÃO .....	9
1.1 Área de Conhecimento da Pesquisa .....	9
1.2 Delimitação Do Tema e Situação Problema.....	10
1.3 Objetivo Geral .....	10
1.4 Objetivos Específicos .....	10
1.5 Justificativa .....	11
1.6 Metodologia .....	11
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	12
2.1 Intuito da Formação de Preço .....	12
2.2 Caracterização das Empresas Prestadoras de Serviços.....	12
2.3 Elementos e Conceitos de Custos e Despesas.....	13
2.4 Despesas Fixas e Variáveis .....	13
2.5 Tributos Incidentes Sobre o Preço na Prestação de Serviços.....	14
2.5.1 Programa de Integração Social – PIS .....	14
2.5.2 Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS .....	15
2.5.3 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN .....	16
2.6 Encargos Sobre Folha de Pagamento .....	16
2.7 Transformando Tributos Diretos em Tributos Indiretos.....	17
2.8 Formação de Preços .....	18
2.8.1 Exemplo prático .....	18
2.8.2 Formação de preços Lucro Presumido.....	18
2.8.3 Formação de Preços Lucro Real.....	21
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	23
REFERÊNCIAS.....	24
ABSTRACT.....	26

# **1. INTRODUÇÃO**

## **1.1 Área de Conhecimento da Pesquisa**

A contabilidade gerencial utilizada para a Formação de Preço contribui positivamente sobre valor final do serviço prestado, as empresas de prestação de serviço que adotam um método para elaboração dos preços de seus serviços, se asseguram que estão cobrando um valor ao qual contemple toda a carga tributária e as despesas decorrentes, para que não tenham prejuízos ainda lhe sobrando uma margem de lucro desejada (PADOVEZE 2009).

Como instrumento de apoio da contabilidade, a Formação de Preço é muito utilizada para se chegar a um valor a ser cobrado sobre a prestação do serviço, onde todos os tributos e despesas sejam agregados chegando a um preço final, onde a empresa trabalhará tendo a certeza que não terá prejuízo decorrente do valor cobrado (BRIZOLLA 2008).

Para formação de preço direcionado a serviço de cessão de mão de obra tem que levar em conta vários aspectos entre eles, tempo de duração do serviço prestado, gastos para execução do serviço, além dos fatos que poderão ocorrer como, por exemplo: erro de execução, gastar mais tempo que o previsto e dependendo do tipo de serviço, as condições climáticas poderão influenciar no tempo e na qualidade do serviço (TOCANTINS, 2017).

As empresas de cessão de mão de obra tributada pelo Lucro Presumido, para calcular os impostos (IRPJ E CSLL) não podem deduzir os custos de execução dos seus serviços de sua receita, tendo apenas um percentual de presunção como base de cálculo ficando em torno de 32%. Por isso as empresas de serviço deveram analisar bem antes de definir o preço a ser cobrado para evitar prejuízos futuros. Ao contrário das empresas tributadas pelo Lucro Real que poderão deduzir as despesas e os custos da sua receita antes de fazer a apuração dos impostos (BRASIL 1995).

As empresas de serviços têm como carga tributária PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, contribuições previdenciárias e ISS. Sobre os tributos federais (PIS, COFINS, IRPJ e CSLL) todos incidentes sobre a receita, de acordo com o regime de tributação adotado pela a empresa a forma de apuração terá alíquotas e meios para se apurar os impostos de formas diferenciadas. Lembrado que o ISS pode variar de acordo com os serviços listados na Lei Complementar nº 116, de 2003 nas alíquotas

de 2% a 5%, e a sua forma de recolhimento de acordo com a lei interna de cada município.

## **1.2 Delimitação Do Tema e Situação Problema**

Esta pesquisa limita-se a estudar a formação de preço das empresas prestadoras de serviços de cessão de mão de obra optante do Lucro Presumido e Real.

Sabe-se que as empresas de serviço têm sua carga tributária elevada em relação ao varejo e indústria em detrimento de que estes têm vários ciclos na cadeia produtiva enquanto que o setor de serviço não possui ciclos.

Um dos maiores problemas encontrados pelas empresas prestadoras de serviço de cessão de mão de obra são de como compor o preço final a ser cobrado pela prestação. A maior preocupação dessas empresas é cobrar o valor do serviço sem deixar quais quer despesas e custos de fora da composição do seu preço final.

De acordo com Bruni; Fama, (2010, p.75):

As análises de custos de Mão de Obra direta no Brasil devem considerar fundamentalmente os gastos associados aos encargos trabalhistas sociais, que incidem sobre a folha de pagamento. É comum dizer que no Brasil o trabalhador ganha muito pouco, porém custa muito caro. (BRUNI; FAMÁ, 2010, p.75).

Assim sendo, tem-se o seguinte questionamento: Como a Contabilidade Gerencial pode auxiliar as Empresas de Cessão de Mão de Obra a formar o preço dos seus serviços garantindo que todos os custos, despesas e tributos estejam cobertos?

## **1.3 Objetivo Geral**

Para responder o questionamento acima mencionado, traçou-se o seguinte objetivo geral: demonstrar a formação de preço nas empresas prestadoras de serviço de mão de obra.

## **1.4 Objetivos Específicos**

Diante do objetivo geral exposto, foram traçados os seguintes objetivos específicos:

- Verificar quais as particularidades das empresas de cessão de mão de obra;

- Identificar qual o valor de custo e encargos sociais sobre o valor da mão de obra;
- Analisar os aspectos que compõe o custo das empresas de serviço de cessão de mão de obra e qual o preço a ser ofertado aos tomadores de serviços.

### **1.5 Justificativa**

O presente estudo surgiu com o intuito de aprendizado sobre a temática, como abordados por autores de livros e artigos relacionados com o tema, a formação de preço surge como uma das ferramentas essenciais para as empresas de cessão de mão de obra, onde a mesma ligada com a contabilidade gerencial só agrega valor para as empresas na tomada de decisão. Além de beneficiar as empresas a formação de preço também traz benefícios para os profissionais liberais fazendo levar em conta o que agrega quando for formar o preço dos seus serviços e contribuindo para o corpo acadêmico e se tornando ponto de partida para estudos.

### **1.6 Metodologia**

A metodologia desta pesquisa se define como descritiva, onde serão estudados e analisados os meios para formulação do preço se utilizado pesquisa bibliográfica e artigos publicados na internet, além de aplicabilidade prática tomando como base uma empresa fictícia com o intuito de demonstrar através de cálculos e formulas como se chegar ao preço do serviço, para melhor demonstrar o estudo apresentado e que possibilitasse que este trabalho obtivesse uma forma estrutural.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Intuito da Formação de Preço**

A formação de preço surge como uma importante ferramenta gerencial e financeira para as empresas de prestação de serviço de cessão de mão de obra, no intuito de formar um preço compatível com o mercado e que não venha acarretar danos a empresa.

Segundo Crepaldi, (2011, p.349)

Existem diferentes critérios para a definição do preço de venda dos produtos entre eles as despesas com vendas, impostos etc. Nas vendas a prazo, deve-se tomar o máximo cuidado com os prazos concedidos e com a taxa de juros praticada no mercado. Cabe ao produtor a decisão de formar seus preços de venda. No entanto, se errar para maior, perde mercado; se errar para menor, compromete o negócio. (CREPALDI, 2011, p. 349).

Nesse sentido Crepaldi deixa claro (2011, p. 349) que “O mercado não é nem deve ser o único caminho para definição do preço” O mercado é um fato determinante para os negócios, porém, não devemos deixar o mercado definir o preço do serviço a ser prestado. Devemos ficar de olho no mercado no sentido de colocar um preço compatível com a concorrência sem que a empresa tenha danos por conta do preço praticado. Desse modo a contabilidade gerencial entra como um fator determinante na formação do preço do serviço, onde ela vai analisar e mensurar todos os custos e despesas decorrentes da prestação e elaborar um preço compatível com a empresa e que também seja aceitável para o mercado.

### **2.2 Caracterização das Empresas Prestadoras de Serviços**

As empresas de Cessão de Mão de Obra têm por finalidade a disposição de funcionários para executar um determinado serviço. Por sua vez a maioria dessas empresas não possuem gastos exclusivos por departamento como as empresas de comercio e indústria que podem separar seus gastos por departamento não vindo afetar diretamente os preços finais de seus produtos comercializados (BRASIL 1991).

De acordo com BRASIL (1998).

Para os fins desta Lei, entende-se como cessão de mão-de-obra a colocação à disposição do contratante, em suas dependências ou nas de terceiros, de segurados que realizem serviços contínuos,

relacionados ou não com a atividade-fim da empresa, quaisquer que sejam a natureza e a forma de contratação. (BRASIL,1998)

Por sua vez, as empresas de cessão de mão de obra têm que elaborar o preço dos seus serviços atentando diretamente aos gastos totais, visto que, a empresa para formar seu preço terá que alocar todos os custos e gastos levando em conta impostos e taxas e também incluir sua margem de lucro, para assim chegarem ao objetivo que é o tão sonhado retorno do investimento.

### **2.3 Elementos e Conceitos de Custos e Despesas**

O Custo Fixo como assim chamado, são todos os custos que não variam de acordo com o tipo ou quantidade de serviços prestados, ao contrário do Custo Variável que quanto mais se utiliza aquele determinado serviço ou quantidade prestada o valor desses custos aumentam proporcionalmente (DUTRA 2010).

Esses Custos podem ser classificados em dois tipos, Diretos e Indiretos. Quanto ao Custo Direto, são aqueles que estão ligados diretamente ao serviço e são essenciais para que o serviço seja prestado, quanto ao Custo Indireto, são aqueles custos que não podem ser alocados diretamente um determinado serviço por não ter uma classificação ou uma direção, podemos dizer que é aquele custo que não se tem como individualizar por serviço, são essenciais porém não podem ser alocados diretamente (NEVES; VICECONTI 2010).

### **2.4 Despesas Fixas e Variáveis**

As Despesas Fixas são aquelas despesas que ocorreram todo mês independentemente se houver faturamento, essas despesas geralmente são essenciais para manter o estabelecimento ou suprir as necessidades das instalações, podemos citar como exemplos: alugueis, conta telefônica, consumo essenciais básicos como água e energia (DUTRA 2010).

Ao contrário das Despesas Fixas, as Despesas Variáveis são despesas que não ocorrerá precisamente todo mês, podemos chamar de despesas administrativas, que ocorrerão em um determinado período de tempo para uma determinada finalidade podemos citar como exemplo: anuncio em Jornal de circulação ou uma propaganda em TV ou Rádio (NEVES; VICECONTI 2010).

## 2.5 Tributos Incidentes Sobre o Preço na Prestação de Serviços

### 2.5.1 Programa de Integração Social – PIS

Este tributo é devido pelas pessoas jurídicas de direito privado podendo ser recolhidos tanto pelo o regime não cumulativo e cumulativo, este tributo incidente sobre o faturamento ou as receitas auferidas.

De acordo com o Art. 239 da Constituição Federal (1988)

As destinações do PIS Passaram a serem alocados ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, para o custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e ao financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. O Seguro-Desemprego e o Abono Salarial (o abono do PIS) são administrados pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, vinculado ao Ministério do Trabalho e Previdência Social. (BRASIL, 1988).

Para as empresas de serviços tributadas pelo Lucro Real o PIS é calculado sobre o faturamento mensal, tendo como base de cálculo a receita auferida menos as deduções e os créditos obtidos, depois de encontrada a base de cálculo aplicamos a alíquota de 1,65% (BRASIL 2002). No caso da empresa de serviços tributada pelo ou Lucro Presumido a base de cálculo será apenas o faturamento mensal e em seguida aplicamos a alíquota de 0,65% (BRASIL 2003).

Tomado como exemplo uma empresa que fatura mensal R\$ 100.000,00, exemplificamos que as deduções sobre as receitas sejam de 20% temos o seguinte resultado do PIS, para essa tributação aplicamos a alíquota de 1,65%.

#### Quadro 01: Exemplo Prático: Tributação pelo Lucro Real PIS.

Lucro Real	
Receita	100.000,00
(-) Deduções	(20.000,00)
= Base de Cálculo PIS	80.000,00
PIS 1,65%	1.320,00

Fonte OLIVEIRA, 2014. Adaptação do autor.

Tomado como exemplo uma empresa que fatura mensal R\$ 100.000,00, lembrando que as empresas tributadas pelo Lucro Presumido não possuem deduções da receita para calcular o PIS na alíquota de 0,65%.

**Quadro 02: Exemplo Prático: Tributação pelo Lucro Presumido PIS.**

Lucro Presumido	
Receita	100.000,00
(-) Deduções	0
= Base de Cálculo PIS	100.000,00
PIS 0,65%	650,00

Fonte OLIVEIRA, 2014. Adaptação do autor.

**2.5.2 Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS**

De acordo com a Lei Complementar no. 70, e sob o amparo do art. 195, em seu inciso I, a COFINS previa que sua receita a ser arrecadada devesse ser destinada exclusivamente para o atendimento das despesas com a saúde e INSS (Instituto Nacional de Seguro Social). Seguindo a mesma prerrogativa do PIS, a alíquota também será aplicada sobre o faturamento mensal. Para as empresas do Lucro Real aplicaremos a alíquota de 7,6% (BRASIL 2002) e para as empresas tributadas pelo Lucro Presumido 3% (BRASIL 2003).

Tomado como exemplo uma empresa que fatura mensal R\$ 100.000,00, exemplificamos que as deduções sobre as receitas sejam de 20% temos o seguinte resultado do COFINS, para essa tributação aplicamos a alíquota de 7.6%.

**Quadro 03: Exemplo Prático: Tributação pelo Lucro Real COFINS.**

Lucro Real	
Receita	100.000,00
(-) Deduções	(20.000,00)
=Base de Cálculo COFINS	80.000,00

COFINS 7,6%	6.080,00
-------------	----------

Fonte OLIVEIRA, 2014. Adaptação do autor.

Tomado como exemplo uma empresa que fatura mensal R\$ 100.000,00, lembrando que as empresas tributadas pelo Lucro Presumido não possuem deduções da receita para calcular o COFINS na alíquota de 3%.

**Quadro 04: Exemplo Prático: Tributação pelo Lucro Presumido COFINS.**

Lucro Presumido	
Receita	100.000,00
(-) Deduções	0
=Base de Cálculo COFINS	100.000,00
COFINS 3%	3.000,00

Fonte OLIVEIRA, 2014. Adaptação do Autor.

**2.5.3 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**

Esse imposto é de competência municipal e do Distrito Federal regida pela Lei Complementar nº 116, de 2003. De acordo com cada município as alíquotas podem variar de 2% a 5%, tendo como fato gerador a prestação de serviço de acordo com a lista de serviços em anexo nesta Lei. De acordo com essa mesma lei em seu Art. 7º deixa claro que a base de cálculo para se calcular o ISS será o preço do serviço sem deduzir as despesas ou custos para a prestação do serviço. Independentemente do regime de tributação seja Lucro Real ou Presumido deverá seguir a mesma regra para cálculo desse imposto (BRASIL 2003).

**2.6 Encargos Sobre Folha de Pagamento**

Os encargos incidentes sobre a folha de pagamento geralmente é o que mais pesa no momento de definirmos o preço do serviço a ser prestado. Nesse sentido Oliveira deixa claro (2014, p.142) que “Além do salário a ser pago aos empregados, todos os benefícios aos quais eles têm direitos devem constar na folha de salários”. Sendo assim todos os encargos gerados pela folha de pagamento

ainda devemos levar em conta os gastos adicionais como: sindicatos rescisões e indenizações.

Temos em vista que, além do empregador pagar os salários ele ainda pagará os impostos que incidem sobre a folha de pagamento que são: INSS, FGTS, RAT (Risco de Acidente de trabalho), Salário Educação, DSR (Descanso Semanal Remunerado, no caso dos funcionários que são mensalistas esse valor já está agregado no montante do salário), outras entidades (terceiros) no caso o sistema S além da provisão para férias e 13º. Esses encargos serão cobrados tanto para as empresas de lucro real ou presumido.

**Quadro 05: Percentuais de cada contribuição.**

Percentuais Incidentes Sobre Folha	
INSS COTA PATRONAL	20%
FGTS	8%
RAT	1%
Salário Educação	2,50%
Sistema S	3,30%
Total	34,8%

Fonte Própria Autoria.

## 2.7 Transformando Tributos Diretos em Tributos Indiretos

Um as empresas tributadas pelo Lucro Presumido podem transformar seus tributos diretos (IRPJ, CSLL, ISS, PIS e COFINS) em tributos indiretos, acrescentado os mesmos indiretamente no preço final dos serviços, no caso repassando o devido valor do tributo para o tomador do serviço. Da seguinte forma obtemos os percentuais de: 4,8% IRPJ (32% alíquota de presunção multiplicada pela alíquota 15% de Imposto de Renda), 2,88% CSLL (32% alíquota de presunção multiplicada pela alíquota 9% de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), 5% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS. Com base na transformação dos tributos obtemos um percentual total de 16,33% (DANTAS 2018).

Neste caso as empresas tributadas pelo Lucro Real não podemos incluir os tributos IRPJ e CSLL devido os mesmos só serem apurados após o confronto das

receitas, deduções e despesas mais as adições e exclusões. Para essa tributação podemos apenas incluir os seguintes percentuais: 5% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS. Com base na transformação dos tributos obtemos um percentual total de 14,25%.

**Quadro 06: Percentuais Sobre a Receita.**

Lucro Presumido		Lucro Real	
Descrição	%	Descrição	%
PIS	0,65%	PIS	1,65%
COFINS	3%	COFINS	7,6%
ISS	5%	ISS	5%
CSLL	2,88%		
IRPJ	4,8%		
Total	16,33%	Total	14,25%

Fonte Dantas, 2018. Adaptação do Autor

## 2.8 Formação de Preços

### 2.8.1 Exemplo prático

Segundo Dantas (2018), no caso prático a seguir iremos demonstrar como calcular os preços dos serviços de uma empresa de Cessão de Mão de Obra, o exemplo deste cálculo será demonstrado tanto para o Lucro Presumido e Lucro Real.

### 2.8.2 Formação de preços Lucro Presumido.

Apresentação:

A Conservadora Serviços e Soluções Ltda. é uma empresa tradicional no ramo de prestação de serviços de segurança, conservação e limpeza de condomínios.

Porém, ela está com dificuldades de analisar a viabilidade do negócio, principalmente porque desconhece a lucratividade de seus serviços. Os preços não podem ser aumentados no momento, em virtude da concorrência acirrada no mercado. Portanto, está necessitando de uma assessoria para definir uma nova estratégia de mercado e de preços.

Características Gerais da Empresa.

Serviços Prestados:

Vigilância e Conservação e Limpeza

Faturamento:

O faturamento médio mensal da empresa é de R\$ 200.000,00, sendo que os serviços de Conservação e Limpeza contribuem com 65% deste valor e os serviços de Vigilância com o restante.

**Quadro 07: Salários dos Funcionários.**

Recursos Humanos		
Função base	Número de funcionários	Salário
Faxineira	40	900,00
Vigia	18	1.000,00
Auxiliar Administrativo	2	950,00
Total	60	2.850,00

Fonte Dantas, 2018. Adaptação do Autor

Observações:

1. Sobre a folha de pagamento incidem 75% de encargos sociais para faxineiras e auxiliares administrativos e 85% para os vigias.
2. Todos os funcionários trabalham 44 horas / semana.

**Quadro 08: Despesas Gerais.**

Despesas Gerais		
1	Folha de Pagamento. Adm.	1.900,00
2	Encargos Sociais	675,00
3	Retiradas dos Sócios	1.400,00
4	Contador	280,00
5	Aluguel	500,00
6	IPTU	40,00
7	Condomínio	205,00
8	Luz e Telefone	330,00
9	Material de Limpeza / Escritório	260,00

10	Transporte	410,00
Total		6.000,00

Fonte Dantas, 2018. Adaptação do Autor

### 1) Apuração de Custos e Formação do Preço do Serviço

#### Conservação e Limpeza:

–Custo mão de obra: R\$ 900,00 + 75 % = R\$ 1.575,00 x 40 = R\$ 63.000,00

–Número de horas efetivamente trabalhadas: 44 h/semana x 4,33 semanas = 190,52 h/mês x 40 faxineiras = 7.620,80 h / mês

–Custo h / t = R\$ 63.000,00 / 7.620,80 h = R\$ 8,27 / h

R\$ 8,27 x 44h x 4,33 semanas = R\$ 1.575,06

#### Vigilância:

–Custo mão de obra: R\$ 1.000,00 + 85 % = \$ 1.850,00 x 18 = R\$ 33.300,00

–Número de horas efetivamente trabalhadas: 44 h/semana x 4,33 semanas = 190,52 h/mês x 18 vigias = 3.429,36 h / mês

–Custo h / t = R\$ 33.300 / 3.429,36 h = R\$ 9,71 / h

R\$ 9,71 x 44h x 4,33 semanas = R\$ 1.849,95

### 2) Rateio das Despesas Fixas

- Despesa fixa mensal = R\$ 6.000,00

#### Conservação e Limpeza

R\$ 6.000,00 x 65% = R\$ 3.900,00

R\$ 3.900,00 / 7.620,80h = R\$ 0,51 / h

R\$ 0,51 / h x 44 h x 4,33 semanas = R\$ 97,17

#### Vigilância:

R\$ 6.000,00 x 35 % = R\$ 2.100,00

R\$ 2.100,00 / 3.429,36 h = \$ 0,61 / h

R\$ 0,61 / h x 44 h x 4,33 semanas = R\$ 116,21

Tributos Incidentes Sobre a Receita (Lucro Presumido) = 16,33 %

Margem de Lucro = 15%

### 3) Preço do Serviço:

#### Conservação e Limpeza:

PS =  $\frac{1.575,06 + 97,17}{1 - (0,1633 + 0,15)}$  ==>  $\frac{1.672,17}{0,6867}$  ==> R\$ 2.435,08

1 - (0,1633 + 0,15)      0,6867

#### Vigilância:

$$\text{PS: } \frac{1.849,95 + 116,21}{1 - (0,1633 + 0,15)} \implies \frac{1.966,16}{0,6867} \implies \text{R\$ } 2.863,20$$

### Quadro 09: Demonstrativo do Cálculo Lucro Presumido.

Demonstrativo do cálculo			
Conservação e Limpeza	2.435,08	Vigilância	2.863,20
(-) ISS 5%	(121,75)	(-) ISS 5%	(143,16)
(-) PIS 0,65%	(15,83)	(-) PIS 0,65%	(18,61)
(-) COFINS 3%	(73,05)	(-) COFINS 3%	(85,90)
= Receita Bruto	2.224,45	= Receita Bruto	2.615,53
(-) Custos serviço	(1.672,17)	(-) Custos serviço	(1.966,16)
= Lucro Bruto	552,28	= Lucro Bruto	649,37
(-) IRPJ 4,80%	(116,88)	(-) IRPJ 4,80%	(137,43)
(-) CSLL 2,88%	(70,13)	(-) CSLL 2,88%	(82,46)
= Margem de Lucro 15%	365,26	= Margem de Lucro 15%	429,48

Fonte Própria Autoria.

### 2.8.3 Formação de Preços Lucro Real.

Utilizando o mesmo exemplo anterior, iremos demonstrar o cálculo do Serviço pelo Lucro Real. Para essa demonstração utilizamos os tributos incidentes sobre a receita no percentual de 14,25% e os demais custos e despesas permanecerão o mesmo. Lembramos que para as empresas tributadas pelo Lucro real só se calcular o IRPJ e a CSLL se a empresa apresentar lucro fiscal no período.

#### 3) Preço do Serviço:

Conservação e Limpeza:

$$\text{PS} = \frac{1.575,06 + 97,17}{1 - (0,1425 + 0,15)} \implies \frac{1.672,17}{0,7075} \implies \text{R\$ } 2.363,47$$

Vigilância:

$$\text{PS: } \frac{1.849,95 + 116,21}{1 - (0,1425 + 0,15)} \implies \frac{1.966,16}{0,7075} \implies \text{R\$ } 2.779,02$$

### Quadro 10: Demonstrativo do Cálculo Lucro Real.

Demonstrativo do cálculo			
Conservação e Limpeza	2.363,47	Vigilância	2.779,02

(-) ISS 5%	(118,17)	(-) ISS 5%	(138,95)
(-) PIS 1,65%	(39,00)	(-) PIS 1,65%	(45,85)
(-) COFINS 7,6%	(179,62)	(-) COFINS 7,6%	(211,21)
= Receita Bruto	2.026,68	= Receita Bruto	2.383,01
(-) Custos serviço	(1.672,17)	(-) Custos serviço	(1.966,16)
= Margem de Lucro 15%	354,51	= Margem de Lucro 15%	416,85

Fonte Própria Autoria.

Para formar o preço de venda como demonstra o exemplo deve-se levar em conta os custos e as despesas e incluir os custos sobre a receita. O valor do cálculo inclui uma margem de lucro deseja, porém, essa margem não é absoluta uma vez que o mercado poderá influenciar nesta margem tanto para mais ou menos. Antes de estipular uma margem de lucro deverá inicialmente fazer um estudo do mercado para ver se essa margem comporta na sua formação de preço.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Contabilidade Gerencial voltada para a formação de preço de serviço de Cessão de Mão de Obra é um tema bastante amplo e difícil de compreensão devido à falta de enciclopédias relacionadas com o tema. Tendo em vista a necessidade das empresas de conhecer e aplicar em suas rotinas métodos de formação de preço, foi que se deu a iniciativa para a criação de uma fórmula que que pudéssemos utilizar para formar os preços dos serviços prestados.

Diante desta pesquisa, identificou-se que para se calcular o preço de um determinado serviço devemos levar em consideração os custos, despesas e os tributos que incidem sobre a receita, para que o preço contemple todos os gastos decorrente da prestação do serviço.

Para isso a Contabilidade Gerencial possibilita que os custos e despesas sejam melhor identificados e classificados e rateados igualmente entre as os serviços ofertados e que seja proporcional a quantidade de serviço prestada. A classificação dos custos é essencial para a formulação do preço como também as despesas gerais, sem deixar de lado o planejamento tributário onde se deve conhecer e avaliar qual o melhor regime tributário para que a empresa possa chegar aos seus objetivos que seria o lucro.

Por fim uma empresa que adota uma formulação de preço correta terá cada vez mais chances de traçar seus objetivos, tendo em vista que a concorrência e uma grande vilã no que se tange a formação de preço. A concorrência é crucial e indispensável, deve-se analisar e sondar bem o mercado conhecendo bem os clientes e os seus concorrentes, para assim traçar as metas e os objetivos para não se praticar preços que venham a prejudicar ou causar danos ao patrimônio da empresa.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, LEI Nº 9.711, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998, **Ementa Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas e dá Outras Providências**. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19711.htm)> Acessado em 15/04/2018.

\_\_\_\_\_, LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003, **Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências**. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp116.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm)> Acessado em 15/04/2018.

\_\_\_\_\_, Artigo 239 da Constituição Federal de 1988, **Fundo PIS-PASEP**, Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/busca?q=Art.+239+da+Constitui%C3%A7%C3%A3o+Federal+de+88>> Acessado em 17/04/2018.

\_\_\_\_\_, Art. 72, Inciso I, da IN/RFB nº 971/2009, **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009**. Disponível em: < <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=15937> > Acessado em 22/04/2018.

\_\_\_\_\_, LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995, **Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências**. Disponível em: < <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/tributario/lei9249.htm> > Acessado em: 08/04/2018.

\_\_\_\_\_, Art. 31 da Lei Orgânica da Seguridade Social - Lei 8212/91, **Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências**. Disponível em: < <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11353982/artigo-31-da-lei-n-8212-de-24-de-julho-de-1991> > Acessado em: 08/04/2018.

\_\_\_\_\_, LEI No 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003. **Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências**. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2003/110.833.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/110.833.htm) > Acessado em: 14/04/2018.

\_\_\_\_\_, LEI No 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003. **Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências**. Disponível em: < <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/tributario/lei10637.htm> > Acessado em: 14/04/2018

BRIZOLLA, Maria Margarete Baccin. **Contabilidade Gerencial**. Rio Grande do Sul: Editora Unijuí, 2008.

BRUNI, Adriano leal; FAMÁ, Rubens. **Gestão de Custos e Formação de Preço**. 5.ed. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Contabilidade Gerencial Teoria e Prática**. 5.ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011.

DANTAS, Edgard Santos Júnior, **Estudo de Caso**, Aracaju 2018.

DUTRA, René Gomes. **Custos - Uma Abordagem Prática**. 7.ed. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo E. V.. **Contabilidade de Custos - Um Enfoque Direto e Objetivo**. 11.ed. São Paulo: Saraiva 2013.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro. **Contabilidade Tributária**. 4.ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2014.

PADOVEZE, Clovis Luís de. **Contabilidade Gerencial**. Enfoque em Sistema de Informação Contábil. 5 Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

TOCANTINS, Sandra. **Custos e preço de venda na prestação de serviços**. Disponível em: < [http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ap/artigos/custos-e-preco-de-venda-na-prestacao-de-servicos,b6c6164ce51b9410VgnVCM10000037401\\_0aRCRD](http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ap/artigos/custos-e-preco-de-venda-na-prestacao-de-servicos,b6c6164ce51b9410VgnVCM10000037401_0aRCRD) > Acessado em 07/04/2018.

## **ABSTRACT**

Nowadays, companies seek more and more profits through service offerings, with a focus on growth and recognition in an increasingly competitive marketplace. With this in mind, this scientific study aims to respond to the following question: how can managerial accountability help manpower supply companies in pricing their services while guaranteeing that all costs, expenses, and taxes are covered? Based on these considerations, this study has the following overall goal: to demonstrate pricing mechanisms in manpower supply companies. The following specific objectives are expected to contribute to the attainment of this goal: to verify the particularities of the manpower supply companies; to identify the costs as well as the taxes and social liabilities of the manpower supply companies; and to analyze the aspects that comprise the costs to the manpower supply companies and the price to be quoted to the clients. To obtain the responses for addressing the problem and attain the stated objectives, a bibliographical research was deployed. From the findings, it can be concluded that through proper pricing, companies will have ever-greater opportunities to set their goals vis-à-vis the competition, which is a monumental challenge in terms of pricing. Competition is crucial and indispensable; the market must be well analyzed and surveyed so as to not set prices that may harm and damage the company's patrimony.

**Keywords:** pricing, service pricing, pricing method.